Que Pede a Vosa merçe Senhor Juíz
Prizidente sedgne mandar que o escrevaõ
pase adita Certidaõ na forma pedida
Dezpacho oque tudo E Recebería merçe Poçe doque
cons tar Ribas Antonio Ferreira dos
Santos Escrivaõ daCamara emais ane
ixo nesta Villa de Coretiba e seo termo
por soplimento do Doutor Corregedor
Certidam a Comarca VillaCertefico eporto por fe
que em observançía do venerando despa
cho retro do Juíz ordinario e Prizidente
da Camara o Guardamor Joaquím Mori
anno Ribeiro Ribas Revy os Livros dos-
Provimentos des ta Camarã e nelles a
folha 22 se acha oprovimento de que trata
Provimento a petiçaõ pello Theor, efor ma seguinte
Proveo que suposta anotiçía que há dese
poder abrir entre Jagoarapíra e os orgaós
que vá sahír ao Rio da graçioza por onde
dizem ýa antigamente se andou com
maís suavidade que pello Caminho que
oýe sefrequenta os Juízes eofiçiaís da Ca
mará aber ta apicada que seem tenta
apen ando todos os moradores desta Villa
eSeo termo vaõ abrír oditto caminho efa
zer nelle Es trada por donde todos seposaõ
cervír por que ainda que neste cami
nho aýa as mês mas subidas de serrae
morros que sees pirimentaõ noCaminho
que oýe se frequenta sempre será maís
Com vincente aobem cumum por se ivita
rem as Itaopobas desgraças e riscos que há
no Rio do Cubataõ nada maís secom
tinha em odito Capitullo de provimen
tos respetivel aoque trato oprezente reque
rimento posá na verdade o referido em
fé doque paso aprezente certidaõ tres
de fevereiro de mil sete centos noventa
oito Eu Antonio Perreíra dos Santos Es
crivaõ daCamará oescrevý e asigneý
Antonio Pereíra dos Santos Reconheço